

REGULAMENTO CAMPANHA – VERÃO

A Campanha promocional de verão uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON**. – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

1.1 A presente campanha tem como objetivo incentivar o uso consciente de empréstimos aos cooperados, auxiliando no pagamento de despesas típicas do início do ano, tais como IPVA, IPTU, rematrícula e materiais escolares, seguro veicular e despesas de férias, bem como fortalecer o relacionamento institucional entre a cooperativa e seus cooperados.

2. DA CAMPANHA

2.1 A campanha consiste na concessão de um voucher aos cooperados que contratarem empréstimos durante o período de vigência da ação, desde que atendidas todas as condições previstas neste Regulamento.

2.2 Não se trata de sorteio, concurso ou competição, sendo a premiação concedida de forma direta e vinculada ao atendimento dos critérios estabelecidos.

3. DO PERÍODO

3.1 A campanha terá vigência no período de **01/01/2026 a 30/01/2026**, sendo válidos exclusivamente os contratos de empréstimo assinados dentro desse período.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar da campanha todos os cooperados da CoopEricsson que:

- a) estejam em situação ativa junto à cooperativa;
- b) realizem a contratação de empréstimo no período da campanha;
- c) observem todas as condições previstas neste Regulamento.

4.2 Diretores, conselheiros e colaboradores da cooperativa poderão participar da campanha, desde que atendam às condições aqui previstas, por serem cooperados e tomadores de crédito.

4.3 A participação na campanha está condicionada à aprovação da solicitação de empréstimo, que será submetida à análise de crédito da CoopEricsson, de acordo com suas políticas internas vigentes. A solicitação de empréstimo não garante sua aprovação, podendo ou não ser deferida conforme critérios técnicos e de risco adotados pela cooperativa com base em sua política de análise de crédito.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para fazer jus à premiação, o cooperado deverá:

- a) solicitar e contratar empréstimo junto à CoopEricsson entre **01/01/2026 e 30/01/2026**;
- b) contratar empréstimo com **valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em qualquer linha de crédito disponível na cooperativa com base nas políticas atuais;
- c) assinar o contrato de empréstimo dentro do período da campanha.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Cada cooperado elegível que cumprir integralmente os requisitos deste Regulamento receberá 01 (um) voucher digital Smash Gift Card – para utilização nas lojas **Havaianas**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

6.2 A premiação será limitada a 01 (um) voucher por **CPF**, independentemente da quantidade de contratos realizados pelo cooperado durante o período da campanha.

6.3 Os vouchers:

- a) não são conversíveis em dinheiro;
- b) não poderão ser trocados por valores em espécie;
- c) estarão sujeitos às regras, prazos de validade e condições de uso definidas pela plataforma Smash Gift Card.

7. FORMA DE ENTREGA DO PRÊMIO

7.1 A entrega da premiação será realizada por meio da plataforma SMASH, no momento da assinatura do contrato de empréstimo.

7.2 O voucher será enviado diretamente ao cooperado por e-mail ou WhatsApp, conforme os dados de contato cadastrados junto à cooperativa e/ou informados à plataforma.

7.3 A mensagem de envio conterá:

- a) código do voucher;
- b) instruções para resgate;
- c) comunicação visual relacionada à campanha de verão.

7.4 É de responsabilidade do cooperado manter seus dados cadastrais atualizados junto à CoopEricsson.

8. DO CONTROLE DA CAMPANHA

8.1 O controle da campanha será realizado com base:

- a) nos relatórios de contratos de empréstimo assinados no período da campanha;
- b) nos registros de envio e status dos vouchers disponibilizados pela plataforma SMASH.

8.2 A conferência de elegibilidade e limitação da premiação será realizada com base no CPF do cooperado, garantindo a entrega de apenas um voucher por participante.

9. DO DIREITO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

10.1 Ao participar, os cooperados autorizam, de forma gratuita, a divulgação de seu nome, imagem e depoimentos relacionados à premiação, exclusivamente para fins de divulgação institucional da campanha, nos canais oficiais da CoopEricsson (redes sociais, site, materiais internos e externos).

10.2 A utilização da imagem e do nome ficará restrita à ações institucionais correlatas, não havendo qualquer exploração comercial, podendo o cooperado, a qualquer tempo, solicitar a interrupção da divulgação por meio de contato com a Coopericsson.

10.3 A participação na campanha não obriga o cooperado à concessão de depoimentos, sendo estes facultativos e realizados somente mediante concordância expressa do contemplado.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

11.1 A CoopEricsson, na qualidade de Controladora de Dados, realizará o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos cooperados participantes no âmbito desta Campanha. Estes dados serão utilizados estritamente para as finalidades essenciais descritas neste Regulamento. As bases legais para este tratamento são a execução do regulamento da Campanha (que funciona como contrato entre a CoopEricsson e o cooperado) e o legítimo interesse da CoopEricsson. O cooperado ao enviar seus dados declara expressamente seu consentimento com o tratamento nos termos estipulados neste Regulamento e declara ciência quanto aos direitos previstos na LGPD (acesso, correção, exclusão, portabilidade, oposição e outros) que poderão ser exercidos através do e-mail encarregado@coopericsson.com.br ou outro canal oficial divulgado pela CoopEricsson.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Todos os valores utilizados para esta campanha serão deduzidos do FATES. A prestação de contas será apresentada na assembleia com base no valor previamente aprovado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. Os prêmios não são cumulativos. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Gestão e Diretoria Executiva da CoopEricsson, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio no dia mencionado acima, em horário comercial. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na CoopEricsson e devidamente assinada pela Diretoria da Cooperativa.

A CoopEricsson não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio. A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força

maior que possam impedir a participação do usuário. A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretratável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito. Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento. A CoopEricsson não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

São Paulo, 04/12/2025.